



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a convocação dos Conselheiros de Direitos titulares e suplentes governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo para reunião extraordinária.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 02/2019, de 13 de março de 2019, e suas alterações, que dispõe sobre a regulamentação do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo, para mandato 2020/2023.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 08/2019, de 26 de junho de 2019, que torna pública a relação definitiva dos candidatos inscritos aptos a realizarem a prova de aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo, para mandato 2020/2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as impugnações de candidaturas apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude de Belford Roxo, de candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares do município de Belford Roxo, quadriênio 2020/2023;

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO – CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.382, de 08 de outubro de 2010, e no artigo 9º, alínea “a”, inciso I, c/c artigo 11, do Regimento Interno do CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados todos os Conselheiros de Direitos titulares e suplentes governamentais e não-governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo para reunião extraordinária que será realizada no dia 08/07/2019.

Parágrafo único. Para instalação do Plenário, em primeira convocação às 10 horas, exigir-se-á a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, e, em caso de segunda convocação, no prazo de 30 (trinta) minutos, a instalação se dará com a quantidade de Conselheiros presentes, na forma da Resolução CMDCA nº 07/2018, de 07 de março de 2018.

Art. 2º. A pauta da reunião que trata do art. 1º se dará exclusivamente para julgamento das impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através da 2ª Promotoria da Infância e da Juventude de Belford Roxo, de candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares do município de Belford Roxo, quadriênio 2020/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo/RJ, 04 de julho de 2019.

ELISSON DA SILVA PERES
PRESIDENTE DO CMDCA
Matrícula: 60/61.499